

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO RESOLUTIVO  
CERTO, POR UM ANO - COMUNICAÇÃO  
ANÁLISE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - ADMISSÃO / EXCLUSÃO

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Paula Cristina Pereira Leal, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Penela, como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes, Técnica Superior da Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM-RC ambas como vogais, a fim de analisar o Exercício do Direito de Participação de Interessados da fase de Admissão/ Exclusão. ....

Aberta a reunião pela Presidente do Júri, verificou-se a existência do direito de participação de interessados, por parte dos(as) seguintes candidat@s, que o júri analisou e deliberou nos seguintes moldes: .....

Adriana Figueiredo Rocha – Não dar provimento às alegações da candidata já que não cumpre o ponto 6.º do Aviso de Abertura Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 27/05/2021, com o código 202105/0861, onde também se refere que não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou por experiência profissional.  
Catarina de Pinho Costa Silva - Não dar provimento às alegações da candidata já que não declarou possuir os requisitos de admissão não cumprindo assim o ponto 7.d1 do Aviso de Abertura Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 27/05/2021, com o código 202105/0861 e da candidatura remetida, não é possível aferir se possui as habilitações exigidas, não cumprindo o ponto 6. do Aviso de Abertura Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 27/05/2021, com o código 202105/0861 .....

Eugénia Inês Brites de Sá Alves – Não dar provimento às alegações da candidata já que a mesma declarou expressamente não possuir os requisitos de admissão, não cumprindo assim o ponto 7.d1) do Aviso de Abertura Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 27/05/2021, com o código 202105/0861. Mais se indica que os trabalhadores da CIM Região de Coimbra, responsáveis pelo Serviço de Expediente, não preenchem qualquer formulário de candidatura a candidatos, dando informação de que qualquer dúvida deverá ser colocada por escrito. ....

Ricardo Luís Meireles dos Santos - Não dar provimento às alegações do candidato já que não possui licenciatura adequada, não cumprindo assim o ponto 6. do Aviso de Abertura Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 27/05/2021, com o código 202105/0861, onde se refere igualmente que não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou por experiência profissional e por não ter declarado possuir os requisitos de admissão constantes do ponto 7.d1 do Aviso de Abertura Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 27/05/2021, com o código 202105/0861 .....

Sandra Regina Coutinho Dias - Não dar provimento às alegações da candidata já que acordo com ponto 6. do Aviso de Abertura Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 27/05/2021, com o código 202105/0861 os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, o que não aconteceu. . O Júri deliberou dar conhecimento das decisões ora tomadas aos interessados. ....

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.....

A Presidente do Júri

---

As Vogais

---

---